

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E  
COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
APOSTILA DA DIRETORA  
DE 7/08/2014

ATO DE INVESTIDURA DE 01/08/1981 - KATIA VIANNA DE OLIVEIRA MATTOS, Auxiliar Administrativo - Fica retificado no Ato de Investidura a matrícula incorreta 291.553-7 para matrícula 291.553-6.

DESPACHOS DA DIRETORA  
DE 06/08/2014

PROCESSO Nº E-04/444.608/1987 - DRAUSIO MARINS, Técnico de Suporte, Computação e Processamento, matrícula nº 292.627-7 - CONCEDO 90 (noventa) dias de licença-prêmio relativa ao período apurado entre 05/05/2009 a 03/05/2014.

PROCESSO Nº E-12/078/1.671/2014 - DENISE BOHRER LEÃO, Analista de Sistemas e Métodos, matrícula nº 293.737-3 - CONCEDO 90 (noventa) dias de licença-prêmio relativa ao período apurado entre 02/04/2009 a 09/07/2014.

PROCESSO Nº E-12/078/1.420/2014 - ADRIANA CHALITA - Assistente Administrativo, nível 8, matrícula nº 292.571-7 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 24/07/2014.

PROCESSO Nº E-12/078/1.153/2014 - EVELINY VIANNA CARMO GALLINDO - Técnico de Suporte, Computação e Processamento, nível 7, matrícula nº 292.305-0 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 03/06/2014.

DE 07/08/2014

PROCESSO Nº E-12/078/1.561/2014 - TORNO SEM EFEITO o despacho de 05/08/2014, publicado no D.O. de 07/08/2014.

PROCESSO Nº E-12/078/682/2014 - CLAYDE ARAUJO DA SILVA OTTERO - Assistente Administrativo, nível 8, matrícula nº 292.468-6 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 25/04/2014.

Id: 1714316

Secretaria de Estado de  
Planejamento e Gestão

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 1174 DE 08 DE AGOSTO DE 2014

DISCIPLINA A RENOVÇÃO DO CERTIFICADO DE PREGOIEIRO CONCEDIDO AOS INTEGRANTES DA REDE DE PREGOIEIROS DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - REDPREG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o que consta dos autos do Processo Administrativo nº E-01/036/234/2014, e

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de renovação da certificação de pregoeiro, conforme estabelece o § 1º do art. 10 do Decreto Estadual nº 43.692, de 30 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º- A renovação dos certificados concedidos aos agentes públicos integrantes da Rede de Pregoeiros do Governo do Estado do Rio de Janeiro compete à Coordenadoria Central da Rede Logística - COREL, mediante solicitação do servidor interessado.

Parágrafo Único - Compete aos órgãos e entidades do controle da manutenção da validade dos certificados de seus pregoeiros.

Art. 2º - A renovação do certificado será concedida ao pregoeiro que atender o mínimo de uma dentre as seguintes exigências:

I - atuação, na função de Pregoeiro, em no mínimo 10 (dez) Pregões realizados por meio do Sistema Integrado de Gestão de Aquisições - SIGA, no período que compreende os 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de solicitação da renovação;

II - aprovação em curso específico de atualização para pregoeiro promovido pela SEPLAG com carga horária igual ou superior a 16 (dezesesseis) horas-aula, realizado no período que compreende os 12 (doze) meses anteriores à data da solicitação da renovação; ou

III - aprovação em cursos de treinamentos promovidos pela SEPLAG, contidos na linha de aprendizagem específica definida para a REDPREG e com o somatório da carga horária igual ou superior a 32 (trinta e duas) horas-aula, realizados no período que compreende os 12 (doze) meses anteriores à data de solicitação da reavaliação.

§ 1º- A renovação do certificado com fundamento no inciso I deste artigo deverá ser instruída com o comprovante de participação em pregões homologados, obtido por consulta aos registros do SIGA, sendo considerados, para fins de contagem, apenas aqueles certames com data de homologação compreendida no período de avaliação.

§ 2º- A renovação do certificado com fundamento nos incisos II e III deste artigo deverá ser instruída com os comprovantes de conclusão dos cursos exigidos, sendo considerados somente cursos com data de conclusão compreendida no período de avaliação.

Art. 3º - Em caráter excepcional, a validade dos certificados concedidos no ano de 2012 fica mantida até o término do corrente exercício mediante a inscrição do pregoeiro no Curso de Atualização de Pregoeiros oferecido pela SEPLAG.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2014

FRANCISCO ANTONIO CALDAS DE ANDRADE PINTO  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Id: 1714543

SUBSECRETARIA GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO GERAL  
DE 07.08.2014

PROC. Nº E-01/004/702/2014 - ADJUDICO e HOMOLOGO os procedimentos e o resultado da Licitação por Pregão Eletrônico nº 014/2014, iniciada na Sessão Pública de 15.07.14, no site de Compras do Governo do Estado do Rio de Janeiro - www.compras.rj.gov.br, onde a Pregoeira, em 31.07.14, adjudicou o lote 01, no valor total de R\$ 6.940,70 (seis mil novecentos e quarenta reais e setenta centavos), e lote 02, no valor total de R\$ 7.460,00 (sete mil quatrocentos e sessenta reais), a empresa VAN MEX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - EPP.

Id: 1714557

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  
ATO DO SUBSECRETÁRIO  
DE 07/08/2014

DEMITE a servidora MARLUCE ASSUMPCÃO DE OLIVEIRA, Identidade Funcional nº 34512640, Professor Docente I, Nível D, Referência 5, matrícula nº 846319-2, Vínculo 2, por transgressão ao art. 52, inciso V, § 1º, do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479/79, alterado pela Lei Complementar nº 85/96, em razão de ter faltado ao serviço por 10 (dez) dias consecutivos, caracterizando abandono de cargo público, face ao apurado no Processo Administrativo Disciplinar nº E-03/11.003.922/2011.

Id: 1714409

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO  
DE 30.07.2014

PROCESSO Nº E-03/3310049/2010 - WALDENIZE MONTECHIARI PIRES, Professor Docente I - 16 Horas, ID Funcional 43762867 - Vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Especialista I, matrícula 0024767 (Prefeitura Municipal de Catagalo). LICITA a acumulação de cargos da servidora.

DE 31.07.2014

PROCESSO Nº E-26/37469/2012 - JEFFERSON DE VARGAS MUNIZ, Professor FAETEC I- 20 Horas, matrícula 0226495-0 (FAETEC) e Engenheiro de Tecnologia Militar, matrícula 1717605 (Comando da Marinha). LICITA a acumulação de cargos do servidor.

PROCESSO Nº E-26/005/3673/2013 - ROSILEA PINTO SIQUEIRA, Instrutor p/Disciplinas Profissionalizantes, matrícula 115355-0 (FAETEC) e Professor FAETEC I - 20 Horas, matrícula 118638-6 (FAETEC).

PROCESSO Nº E-26/005/8795/2013 - LUIZ ANTONIO RODRIGUES GOULART, Instrutor p/Disciplinas Profissionalizantes, matrícula 117836-7 (FAETEC) e Professor FAETEC I - 20 Horas, matrícula 119359-8 (FAETEC).

ILÍCITA a acumulação de cargos dos servidores.

PROCESSO Nº E-01/005/374/2014 - ANTONIO FERREIRA DA SILVA, Professor Docente I - 16 Horas, ID Funcional 39621367 - Vínculo 1 (SEEDUC) e Inspetor de Polícia, - Vínculo 2 (PCERJ). MANTENHO o despacho de 11/06/2014, publicado no D.O. de 26/06/2014, que considerou ILÍCITA a acumulação de cargos do servidor.

DE 01.08.2014

PROCESSO Nº E-03/012/447/2014 - SILVIA MARIA DE SOUZA FIGUEIREDO, Professor Docente II, ID Funcional 37411578 - Vínculo 1 (SEEDUC) e Professor II, matrícula 13101-7 (Prefeitura Municipal de Duque de Caxias).

PROCESSO Nº E-26/005/3987/2013 - LIDIA PRUDÊNCIO DA SILVA, Professor Docente I - 16 Horas, ID Funcional 17316383 - Vínculo 2 (SEEDUC) e Supervisor Educacional, matrícula 0118472-0 (FAETEC).

PROCESSO Nº E-26/005/8833/2013 - LIDIA TEREZINHA DOS REIS DA SILVA, Professor FAETEC I - 40 Horas, matrícula 0114672-9 (FAETEC) e Professor FAETEC I - 20 Horas, matrícula 0119340-8 (FAETEC).

PROCESSO Nº E-26/005/8863/2013 - AILDIL MARIA VIEIRA GLÓRIA, Professor Docente I - 16 Horas, ID Funcional 39907759 - Vínculo 1 (SEEDUC) e Professor FAETEC I - 40 Horas, matrícula 0119482-8 (FAETEC).

LÍCITA a acumulação de cargos dos servidores.

DE 01.08.2014

PROCESSO Nº E-01/005/309/2014 - EDUARDO SOARES DA SILVA, Inspetor de Polícia, ID Funcional 5652944 - Vínculo 1 (PCERJ) e Professor Docente I - 16 Horas - Vínculo 2 (SEEDUC). MANTENHO o despacho de 02/06/2014, publicado no D.O. de 09/06/2014, que considerou ILÍCITA a acumulação de cargos do servidor.

PROCESSO Nº E-01/005/385/2014 - DELAIR SOUZA DA COSTA, Professor Docente I - 16 Horas, ID Funcional 32591853 - Vínculo 3 (SEEDUC) e Inspetor de Polícia - Vínculo 4 (PCERJ). MANTENHO o despacho de 18/06/2014, publicado no D.O. de 02/07/2014, que considerou ILÍCITA a acumulação de cargos do servidor.

PROCESSO Nº E-01/005/307/2014 - DOUGLAS GUIMARÃES DE SOUZA, Inspetor de Polícia, ID Funcional 5710642 - Vínculo 1 (PCERJ) e Professor Docente I - 16 Horas - Vínculo 2 (SEEDUC). MANTENHO o despacho de 02/06/2014, publicado no D.O. de 09/06/2014, que considerou ILÍCITA a acumulação de cargos do servidor.

PROCESSO Nº E-01/005/353/2014 - LEANDRO DE SOUZA DUQUE, Professor Docente I - 16 Horas, ID Funcional 42074592 - Vínculo 2 (SEEDUC) e Perito Criminal - Vínculo 3 (PCERJ). MANTENHO o despacho de 03/06/2014, publicado no D.O. de 11/06/2014, que considerou ILÍCITA a acumulação de cargos do servidor.

PROCESSO Nº E-01/005/275/2014 - EDUARDO FURTADO DA COSTA HENRIQUE, Agente Administrativo de Saúde, ID Funcional 31572677 - Vínculo 1 (SES) e Auxiliar Policial de Necropsia - Vínculo 2 (PCERJ). MANTENHO o despacho de 22/05/2014, publicado no D.O. de 03/06/2014, que considerou ILÍCITA a acumulação de cargos do servidor.

PROCESSO Nº E-01/005/344/2014 - LEANDRO RIBEIRO PINTO, Perito Criminal, ID Funcional 43796060 - Vínculo 1 (PCERJ) e Professor Docente I - 16 Horas - Vínculo 2 (SEEDUC). MANTENHO o despacho de 03/06/2014, publicado no D.O. de 11/06/2014, que considerou ILÍCITA a acumulação de cargos do servidor.

PROCESSO Nº E-01/005/404/2014 - HELIO FELDMAN, Perito Legista, ID Funcional 32354568 - Vínculo 1 (PCERJ) e Médico - Vínculo 2 (SES). MANTENHO o despacho de 18/06/2014, publicado no D.O. de 02/07/2014, que considerou ILÍCITA a acumulação de cargos do servidor.

PROCESSO Nº E-01/005/349/2014 - RURIK GALIMBERTI PEIXOTO DE ABREU, Perito Criminal, ID Funcional 43302440 - Vínculo 2 (PCERJ) e Professor Docente I - 16 Horas - Vínculo 3 (SEEDUC). MANTENHO o despacho de 03/06/2014, publicado no D.O. de 11/06/2014, que considerou ILÍCITA a acumulação de cargos do servidor.

PROCESSO Nº E-03/008/615/2014 - ANDRÉ LUÍS ANTONIO DE SOUZA, Oficial de Cartório Policial, ID Funcional 29161843 - Vínculo 1 (PCERJ) e Professor Docente I - sem vínculo implantado (SEEDUC). MANTENHO o despacho de 22/05/2014, publicado no D.O. de 02/06/2014, que considerou ILÍCITA a acumulação de cargos do servidor.

Processo nº E-01/005/417/2014 - FERNANDO ÁVILA TEIXEIRA DA SILVA, Inspetor de Polícia, ID Funcional 5653797 - Vínculo 1 (PCERJ) e Professor Docente I - 16 Horas - Vínculo 2 (SEEDUC). MANTENHO o despacho de 07/07/2014, publicado no D.O. de 15/07/2014, que considerou ILÍCITA a acumulação de cargos do servidor.

PROCESSO Nº E-01/005/396/2014 - GILMAR ROSA, Inspetor de Polícia, ID Funcional 40731448 - Vínculo 1 (PCERJ) e Professor Docente I - 16 Horas - Vínculo 2 (SEEDUC). MANTENHO o despacho de 16/06/2014, publicado no D.O. de 01/07/2014, que considerou ILÍCITA a acumulação de cargos do servidor.

Id: 1714386

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
DE 07/08/2014

PROCESSO Nº E-03/11.400.788/2012 - ARQUIVE-SE o presente processo administrativo disciplinar instaurado para apurar 10 (dez) faltas consecutivas, caracterizando abandono de cargo público, em face da servidora Ana Cristina Schmitt, Identidade Funcional nº 43794793, Professor Docente I, Nível C, Referência 3, matrícula nº 960.009-9, Vínculo 1, concedendo-lhe a reatuação ao cargo de origem, justificando as faltas apenas para fins disciplinares, até a véspera da reatuação, com base na fundamentação exposta no Relatório da Comissão Processante e no Parecer da Superintendência de Inquérito Administrativo. Remeta-se ao órgão de origem para conhecimento e adoção das medidas complementares.

Id: 1714395

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  
RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 07.08.2014  
PÁGINA 03 - 2ª COLUNA

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO  
DE 30.07.2014

LUCIANA HEBE AJALA  
Onde se lê: Processo nº E-03/021753/2014...  
Leia se: Processo nº E-03/021753/2014...

Id: 1714058

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS,  
PESQUISAS. E FORMAÇÃO DE SERVIDORES  
PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE  
DE 29.07.2014

APOSENTA ELIZABETH TADEU GONÇALVES, Agente Administrativo, Grupo II, Nível E, ID. Func. nº 27155145 do Quadro Suplementar de Pessoal da Ceperj, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005. Proc. nº E-01/052/001.777/2014.

Id: 1714313

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE SEGURIDADE  
ATOS DO DIRETOR  
DE 12/03/2013

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5260/2008, a IVANY DE OLIVEIRA ROSA, com validade a contar de 18/12/2012. Proc. nº E-01/016/28/2013.

DE 01/04/2014

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5260/2008, a MARLY RANGEL SIQUEIRA, com validade a contar de 14/08/2013. Proc. nº E-01/018/109/2013.

DE 15/05/2014

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5260/2008, a SIGMAIR GONÇALVES PEREIRA, com validade a contar de 26/10/2013. Proc. nº E-01/019/99/2013.

Id: 1714652

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE SEGURIDADE  
ATOS DO DIRETOR  
DE 02/04/2013

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5.260/08, a ROSELENE GUIMARAES DE SOUZA DA SILVA, com validade a contar de 16/01/2013. Proc. nº E-01/011/51/2013.

DE 27/08/2013

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5.260/08, a LAIS DA SILVA FEDERICI, com validade a contar de 05/01/2013. Proc. nº E-01/013/11/2013.

DE 25/09/2013

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5.260/08, a ZULEIDE FRANCISCA DE SOUZA PEREIRA, com validade a contar de 30/01/2013. Proc. nº E-01/026/36/2013.

DE 14/10/2013

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5.260/08, a IVONETE MARIA DO CARMO MONTEIRO, com validade a contar de 26/01/2013. Proc. nº E-01/026/32/2013.

Id: 1714645

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE SEGURIDADE  
DESPACHOS DO DIRETOR  
DE 06/08/2014

AUTORIZO os processos abaixo relacionados:  
PROC. Nº E-01/701052/2000 - DALCYR FRANCISCO LOPES.  
PROC. Nº E-01/707328/2000 - RICARDO SILVA REIS.  
PROC. Nº E-01/703347/2000 - VALDEMAR SOARES BARBOSA.  
PROC. Nº E-01/712621/2000 - NATALIO CARDOZO.  
PROC. Nº E-01/706154/2001 - ALBER CARLOS DE SOUZA.

Id: 1714647

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE SEGURIDADE  
DESPACHOS DO DIRETOR  
DE 03/04/2014

PROC. Nº E-01/714827/1984 - ANTONIO MANOEL DOS SANTOS E OUTROS - AUTORIZO.

DE 15/04/2014

PROC. Nº E-01/729337/1991 - ARNOR TORRES DOS REIS E OUTROS - AUTORIZO.

DE 03/07/2014

PROC. Nº E-01/714644/1994 - JOSE RIBEIRO - AUTORIZO.

DE 10/07/2014

AUTORIZO os processos abaixo relacionados:  
PROC. Nº E-01/713644/1990 - JOSE GOMES DA SILVA E OUTROS.  
PROC. Nº E-01/729971/1992 - HELIO NOGUEIRA DA CUNHA.

DE 25/07/2014

PROC. Nº E-01/714025/1984 - TIBURCIO JOSE - AUTORIZO.

DE 30/07/2014

AUTORIZO os processos abaixo relacionados:  
PROC. Nº E-01/008/3776/2013 - JOSE BELO.  
PROC. Nº E-01/008/2084/2013 - JOAO ZIDIRICH.

Id: 1714648

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE SEGURIDADE  
DESPACHOS DO DIRETOR  
DE 06/08/2014

AUTORIZO os processos abaixo relacionados:  
PROC. Nº E-01/315621/1974 - ANTONIO DE ARAUJO  
PROC. Nº E-01/701157/2001 - ZILMAR DE OLIVEIRA  
PROC. Nº E-01/705252/2001 - ANTONIO CARLOS RAMOS MORA  
PROC. Nº E-01/705886/2002 - ROBERTO RAMIREZ SANT ANNA  
PROC. Nº E-01/703836/2002 - RONALDO PINTO DA ROCHA  
PROC. Nº E-01/709185/2002 - JOSE LUIZ DA SILVA OLIVEIRA  
PROC. Nº E-01/008/2509/2013 - JOSE CASARIO DA SILVA  
PROC. Nº E-01/016/132/2014 - WASHINGTON COSTA GALVAO

Id: 1714649

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE SEGURIDADE  
DESPACHOS DO DIRETOR  
DE 06/08/2014

AUTORIZO os processos abaixo relacionados:  
PROC. Nº E-01/729810/1980 - CELSO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE  
PROC. Nº E-01/710606/1984 - CARLOS JOSE PEREIRA  
PROC. Nº E-01/719338/1989 - WALDEMAR FERREIRA DE MELO E OUTROS  
PROC. Nº E-01/5458/1989 - LAURA  
PROC. Nº E-01/733345/1993 - JOSE BARBOSA DE ANDRADE  
PROC. Nº E-01/729373/1993 - MARIO CAMILO COSTA FILHO  
PROC. Nº E-01/708541/1994 - CLOVIS GERVASIO MIGUEL  
PROC. Nº E-01/721704/1996 - HEROTIDES LOPES CAMPOS  
PROC. Nº E-01/707860/1996 - PAULO FIEL NEUMANN  
PROC. Nº E-01/708700/1997 - JORGE RIOS DA MOTTA  
PROC. Nº E-01/713028/2000 - JOAO NASCIMENTO JUNIOR  
PROC. Nº E-01/008/3998/2013 - VALDEMIRO FRANCISCO ALVES

Id: 1714650